



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 às 10:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5225273: RESOLUÇÃO N. 05/2023 DO CMDCA/NT

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5225273>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Trento Atualiza a Comissão Avaliação, Acompanhamento e fiscalização de programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Nova Trento, criado pela Lei nº 1.284/93:

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Comissão de avaliação, acompanhamento e fiscalização de programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, substituindo os conselheiros que não compõe o CMDCA atualmente.

Art. 2º A Comissão Avaliação, acompanhamento e fiscalização de programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem composição paritária sendo dois conselheiros representantes dos órgãos governamentais e dois dos órgãos não governamentais.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I - realizar análise documental dos Projetos encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais que solicitarem liberação de recursos captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - monitorar os projetos em execução, através de solicitação de documentos e/ou visitas “in loco”;

III - solicitar informações ao Contador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qualquer momento, durante a execução do Projeto;

IV - ser responsável pelos procedimentos necessários para a realização do processo de seleção dos Editais de Chamamento Público;

V – fiscalizar a correta destinação e utilização dos recursos do Fundo destinado às entidades, programas e projetos;

VI - atentar para os prazos de vencimento das inscrições das entidades.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



Art. 4º. Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – deferir ou indeferir e deliberar as inscrições das entidades no CMDCA;

II – apoiar e articular a implementação das ações necessárias para a fiscalização das entidades, programas e projetos;

III – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação.

Art. 5º Fica estabelecido que a Comissão Avaliação, Acompanhamento e fiscalização de programas do CMDCA de Nova Trento será composta pelos seguintes conselheiros:

I. Representantes do órgão Governamental:

Samanta Lazzarotto Franzoi

Thiago Tadeu Tomasini

II. Representantes do órgão não Governamental:

Paulo Roberto Dias da Silva

Adriana Saitz Galvan

Parágrafo Único: Fica estabelecido a conselheira Samanta Lazzarotto Franzoi como presidente da comissão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Trento, 02 de Outubro de 2023.

Samanta Lazzarotto Franzoi
Presidente do CMDCA de Nova Trento